



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 204, de 07 de abril de 2026.

Homologa a matrícula de candidatos suplentes, concorrentes no processo seletivo Vestibular Uesb 2026, primeiro período letivo, classificados de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Primeira Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 074/2026 (1ª Chamada do Cadastro de Reserva Vestibular 2026)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular Uesb 2026, Edital nº 074/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/03/2025, em especial seu art. 11.

Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

Parágrafo Único. O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no campus universitário de Vitória da Conquista, e, ou às Secretarias Setoriais, nos *campi* de Jequié ou Itapetinga, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de “ampla concorrência”, elencados no **Anexo Único** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Vestibular Uesb 2026 (período letivo 2026.1), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 260/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01/08/2025, Portaria 892/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/11/2025, Edital nº 402/2025 (PRIMEIRA CHAMADA), publicado no

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

D.O.E. de 24 de janeiro de 2026, e Edital Uesb nº 041/2026 (PRIMEIRA CHAMADA) (SEGUNDA CHAMADA), publicado no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:

- **Anexo Único:** Matrículas homologadas, ampla concorrência, período letivo 2026.1, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista;**

Parágrafo único. O **Anexo Único** encontra-se disponível no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Os alunos elencados no **Anexo Único** da presente Portaria **deverão, entre os dias 08 e 09 de abril de 2026**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos do *campus* de Vitória da Conquista para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º A Secretaria Geral de Cursos atenderá aos estudantes elencados nos **Anexo Único** da presente Portaria no horário de **8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30**.

Art. 6º Candidatos com matrícula ora homologada, listados no **Anexo Único**, para ingresso no período letivo 2026.1, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, por meio do site SAC DIGITAL (<https://www.ba.gov.br/todoCatalogo/uesb>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 204/2026

**Matrículas homologadas, ampla concorrência, período letivo 2026.1, para ingresso nos
Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	MODALIDADE	CURSO/TURNO
GLENDAMASCENO ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACH. (DIURNO)
ISABELA DA SILVA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACH (MATUTINO)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600